Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 341/2021 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - 16/12/2021 das 14:00 as 17:00
Decisão: CEEE 378/2021
Referência: 1706261/2019 - Auto: 78123/2019
Interessado: ATENTO TELECOM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

EMENTA: Declara a nulidade do Documento de Fiscalização nº 78123-2019, lavrado em 26 de fevereiro de 2019.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, no uso de suas atribuições legais, reunida em 16 de dezembro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Francisco Jose Pierre Braga, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Atento Telecom Servicos De Informatica Ltda - Me, Lei 5.194-66;Resolução 1.008-04 do CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Sou favorável pela NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO 78123-2019 em epígrafe com o consequente Arquivamento do processo, haja vista a falta de correspondência entre o dispositivo legal infringido e os fatos descritos no auto de infração, em virtude da existência de profissional legalmente habilitado no quadro de Responsabilidade Técnica da ATENTO TELECOM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME à época da fiscalização.. Coordenou a reunião o senhor **Flavio Augusto Santos De Goes**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Andre Luis Silva De Araujo, Augusto Duarte Moreira, Elmo Jose Goncalves Soares (suplente), Francisco Jose Pierre Braga, Michael Angel Santos Arcieri. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 16 de dezembro de 2021.



FLAVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES
Coordenador da Reunião